



DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SUGUNDO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00035/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Baraúna - Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, CNPJ nº 01.612.512/0001-71, neste ato representada pela Prefeita Austryanee Jerônimo dos Santos, Brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa de Lima, 115 - Centro - Baraúna - PB, CPF nº 062.210.714-37, Carteira de Identidade nº 2.903.864 SSDS/PB doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BOA SORTE COMERCIAL LTDA - RUA EPITACIO PESSOA Nº 94, Centro- Areia/PB - CEP: 58397000, CNPJ nº 03.481.075/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo a acordado, e celebram, com fundamento no artigo 124, inciso I, "B", c/c os artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021, em virtude de erro material quando da assinatura do aditivo contratual, **concordam em rerratificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00035/2025**, nas condições a seguir estabelecidas, conforme instrução do **Processo Administrativo nº. 00010/2025**, em consonância com as regras estabelecidas na **Pregão Eletrônico n. 00003/2025**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **retificação de erro material** constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00035/2025, uma vez que, onde se lê "PRIMEIRO TERMO ADITIVO", deve constar "SEGUNDO TERMO ADITIVO".

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00035/2025, celebrado entre as partes em 17 de novembro de 2025, para que, onde se lê:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO".

2.2. A presente retificação decorre do poder-dever de autotutela da Administração Pública, que deve corrigir seus atos quando eivados de vícios formais.

2.3. A alteração mencionada acima decorre da necessidade de ratificação dos atos administrativos, efeito da autotutela administrativa, uma vez que a administração pública tem o dever de corrigir atos viciados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes **ratificam e mantêm íntegras** todas as demais cláusulas e condições pactuadas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00035/2025, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2. Após a assinatura, o extrato do presente instrumento deverá ser publicado no órgão oficial de publicidade do Município, consoante o disposto no art. 115, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ficando os encargos financeiros decorrentes por conta da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.3. E por estarem justas a acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Baraúna/PB, 18 de novembro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos

Prefeita do Município de Baraúna/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20251118122117 |
| Título | RETIFICAÇÃO DE SUGUNDO TERMO ADITIVO |
| Tipo da matéria | DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO |
| Setor | COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Data/hora publicação | 18/11/2025 12:27 |
| Data/hora autorização | 18/11/2025 12:27 |
| Data de circulação | 19/11/2025 |
| Diário Oficial | Edição nº 01367, data 19/11/2025, tipo ORDINÁRIA |
| Publicada e autorizada por | ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/11/2025 — Edição 01367. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251118122117&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 12:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251118122117**, intitulada **RETIFICAÇÃO DE SUGUNDO TERMO ADITIVO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 18/11/2025 12:27 | **Autorização:** 18/11/2025 12:27 | **Circulação:** 19/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01367, 19/11/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Baraúna retifica o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00035/2025, celebrado em 17 de novembro de 2025, para corrigir erro material na sua identificação, onde se lia "PRIMEIRO TERMO ADITIVO", passando a constar "SEGUNDO TERMO ADITIVO", com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública e nos artigos 124, inciso I, "B", c/c artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do ajuste, que decorre do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e do Processo Administrativo nº 00010/2025, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251118122117&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 12:44